



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmasp@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 66/2023

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO 74/2013 FEAS/CEAS
1º SEMESTRE – 2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para a Residência Inclusiva, com saldo superior a 30%;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para a Residência Inclusiva, com saldo superior a 30%, no período de janeiro a junho de 2023.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. O plano de providências de saldo superior a 30%, foi apresentado e aprovado conforme segue:

Valor janeiro 2023	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor junho 2023	Observações
R\$ 109.886,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.516,94	A execução deste recurso se dará através de transferência de recursos para as Entidades executoras do serviço em âmbito municipal

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
Transferência para OSC's executoras do serviço em 2023	R\$ 114.516,94

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS